



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

O mercado imobiliário, em particular nas grandes cidades, tem enfrentado um aumento considerável da procura. Para fazer face a esse aumento e dinamizar a reabilitação urbana é importante assegurar que os imóveis existentes aptos para fins habitacionais, não fiquem parados nas carteiras dos bancos. O PSD propõe que o Governo, após consulta com o Banco de Portugal, crie mecanismos que permitam que esses imóveis sejam colocados no mercado com maior celeridade.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:

«Artigo -154 Aº

Dinamizar o mercado de habitação

No prazo de 90 dias, e após consulta do Banco de Portugal, o Governo deve legislar no sentido de incentivar as instituições de crédito a evitar a detenção demorada de imóveis aptos para fins habitacionais que estejam nas carteiras dos bancos, em particular:

1. Introduzindo no quadro da supervisão microprudencial, no âmbito do processo de análise e avaliação do supervisor (SREP), uma avaliação específica à carteira de ativos imobiliários aptos para fins habitacionais que estejam no balanço há mais de dois anos;
2. Desenvolvendo medidas para incentivar a alienação desses imóveis, possivelmente aumentando os requisitos de capitais necessários para cobrir os riscos decorrentes dessa detenção.»



Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco